



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

MINUTA DO EDITAL INTERNO – AGIFES/REITORIA Nº 005/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO GESTORES DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO E ARTE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CRIA)

A Comissão formada pelos servidores FRANCISCO JOSÉ CASARIM RAPCHAN, matrícula Siape 1279447; CHRISTIAN MARIANI LUCAS DOS SANTOS, matrícula Siape 1342566; WANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1437507, designada pela Portaria nº 1.229 de 01/08/2013, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Agifes/Reitoria torna pública a abertura de inscrição para a seleção de dois servidores ativos e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como gestores-pesquisadores do Programa *Centro de Referência em Inovação e Arte do Instituto Federal do Espírito Santo (CRIA)*, vinculado à Proposta 84.572/2013 – aprovada pelo Fundo Nacional de Cultura, conforme processo nº 01400.030779/2012-90.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo desta Comissão.
- 1.2. A finalidade deste edital é selecionar dois bolsistas para atuarem como gestores-pesquisadores do programa *Centro de Referência em Inovação e Arte do Instituto Federal do Espírito Santo (CRIA)* (Fonte 0118033902 – ND 339018 – Fundo Nacional da Cultura – FNC).
- 1.3. A atuação supracitada visa apoiar sete empreendimentos dos setores criativos da região do Caparaó/ES para divulgar suas práticas culturais, reconhecer a contribuição deles para o desenvolvimento da economia criativa da região e encaminhá-los ao Núcleo Incubador Ibatiba (Proposta 84.572/2013 – Ifes/FNC).

2. DO PERFIL

- 2.1. Para concorrer às bolsas, os candidatos devem apresentar o seguinte perfil:
 - 2.1.1. Docente do Ifes com formação acadêmica na área de Ciências Humanas;
 - 2.1.2. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em educação básica e superior;
 - 2.1.3. Produção em empreendedorismo ou inovação;
 - 2.1.4. Produção artística/cultural comprovada.

3. DAS FUNÇÕES

- 3.1. Os bolsistas exercerão as seguintes funções no Programa CRIA para a região do Caparaó /ES:
 - Liderança da equipe gestora;
 - Coordenação do processo seletivo de outros bolsistas para viabilização das ações do Programa;
 - Pesquisa para elaborar um portfólio da gestão do Programa CRIA na região do Caparaó/ES;
 - Coordenação do processo de seleção de 07 (sete) iniciativas empreendedoras e inovadoras da sociedade civil atuantes nos setores criativos da região do Caparaó- ES;
 - Encaminhamento dessas iniciativas ao Núcleo Incubador do Ifes - campus Ibatiba;
 - Desenvolvimento de propostas de intervenção para melhoria dos empreendimentos selecionados;
 - Supervisão das atividades dos demais bolsistas;
 - Articulação com outros setores do IFES e parceiros externos para implementação de novas ações facilitadoras do empreendedorismo dos empreendimentos selecionados;
 - Desenvolvimento de intercâmbio com as instituições responsáveis pelas políticas de fomento à pesquisa e inovação na área cultural;

- Promoção da divulgação, junto às comunidades interna e externa, dos resultados obtidos pelo Programa;
- Zelo pela integração das ações do Programa CRIA às necessidades acadêmicas do IFES;
- Execução de outras funções que, por sua natureza, lhes estejam afetas ou lhes tenham sido atribuídas.

4. DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

	Ação:	Data
1.	Publicação	14 de agosto de 2013
2.	Inscrições	15 de agosto a 19 de agosto de 2013
3.	Processo seletivo: Etapa I	20 de agosto de 2013
4.	Divulgação da etapa I	20 de agosto de 2013
5.	Recursos Etapa I	21 de agosto de 2013
6.	Processo seletivo: Etapa II	22 de agosto de 2013
7.	Processo seletivo: Etapa III	23 de agosto de 2013
8.	Divulgação das etapas II e III	23 de agosto de 2013
9.	Recursos etapas II e III.	26 de agosto de 2013
10.	Resposta aos recursos	26 de agosto de 2013
11.	Homologação dos resultados.	27 de agosto de 2013

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre 15 e 19 de agosto de 2013, no protocolo da Reitoria, em seu horário regular de funcionamento.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar na Reitoria a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- Cópia do CPF e RG do proponente;
- Cópia impressa do Curriculum Lattes, devidamente rubricado em todas as páginas;
- Declaração da chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo II;
- Termo de compromisso, conforme constante no Anexo III.

5.3. Essa documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação:

- SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO GESTORES DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO E ARTE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CRIA).

- AOS CUIDADOS DE PROEX/AGIFES

5.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa, no prazo estipulado neste edital, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou

descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS

6.1. O processo seletivo relativo a este Edital será realizado em três etapas: habilitação (I); análise curricular (II) e entrevista (III).

6.2. Serão considerados inabilitados os candidatos que não atenderem aos itens 02 e 04 deste Edital, cujo resultado será divulgado no site <http://www.ifes.edu.br>.

6.3. Os candidatos considerados aptos a participar da etapa II receberão mensagem eletrônica do Centro de Referência em Inovação e Arte (cria@ifes.edu.br) confirmando data, local e hora da entrevista.

6.4. Para a etapa II serão utilizados os critérios que constam no quadro abaixo:

Etapa II:			
<ul style="list-style-type: none">• Caráter eliminatório e classificatório;• Pontuação cumulativa: 70 pontos.	Formação acadêmica	Graduação	05 (pontos)
		Mestrado	08 (pontos)
		Doutorado	12 (pontos)
	Experiência profissional	1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido em docência.	20 (pontos)
	Produção	Produção em empreendedorismo ou inovação. (03 pontos por produção)	10 (pontos)
		Produção artístico/cultural comprovada. (05 pontos por produção)	15 (pontos)

6.4. Para a etapa III serão utilizados os critérios que constam no quadro abaixo:

Etapa III:		
<ul style="list-style-type: none">• Caráter classificatório;• Pontuação cumulativa: 30 pontos.	Domínio conceitual de temas do Programa.	12 (pontos)
	Exposição de motivos para participar do Programa.	06 (pontos)
	Segurança ao argumentar as habilidades como gestor-pesquisador do Programa.	06 (pontos)
	Disponibilidade e disposição para atuar no Programa	06 (pontos)

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos conforme consta no cronograma no item 04 deste edital. Para tanto, deverá ser utilizado o modelo que consta no anexo IV.

8. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

8.1. **Duração do contrato:** 17 (dezesete) meses a partir da data da homologação dos resultados finais.

8.2. **Valor da bolsa:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários docentes ministrados no Ifes.

9.2. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, os dois candidatos selecionados deverão entregar à Agência de Inovação do Ifes, na Pró-reitoria de Extensão, as declarações conforme modelos constantes nos Anexos II e III deste Edital.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

Vitória, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO JOSÉ CASARIM RAPCHAN

CHRISTIAN MARIANI LUCAS DOS SANTOS

WANESSA GONÇALVES DOS SANTOS